



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 6.088 DE 18 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A
ANTONIO CARLOS GONÇALVES.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº. 1525/2017, datado de 13 de abril de 2017, o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, conforme NB 167.602.970-0.

Que o requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº. 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

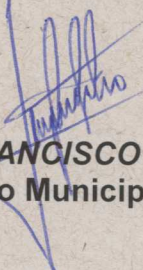
Art. 2º - Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº. 2.208/90.**

Art. 3º - Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº. 2.208/1990 – alterada pela Lei nº. 3.215/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 03 de abril 2017.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de abril de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal